



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Alto Médio São Francisco - Núcleo de Apoio Regional São Francisco

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0053088/2022-02

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Médio São Francisco, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO REQUERIMENTO INTERVENÇÃO AMBIENTAL	DE DE	NÚMERO DOCUMENTO	DO UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROCESSO	SISEMA
LAS/RAS		2100.01.0053088/2022-02	NAR DE SÃO FRANCISCO	

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Luiz Fernando Gonçalves e Outros		CPF/CNPJ: 316.540.101-20
Endereço: Rua Ciriaco Francisco Andrade, 74		Bairro: Amoreiras
Município: Paracatu	UF: MG	CEP: 38.600-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Luiz Fernando Gonçalves e Outros		CPF/CNPJ: 316.540.101-20
Endereço: Rua Ciriaco Francisco Andrade, 74		Bairro: Amoreiras
Município: Paracatu	UF: MG	CEP: 38.600-000

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Santa Cruz, São José e Sambaíba	Área Total(ha): 2.714,1513
------------------------------------------------------	----------------------------

Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matrículas nº 3.438, 3.440, 3.441, 3.476, 3.595, 3.596, 3.683, 3.684, 3.685.	Município/UF: Santa Fé de Minas/MG
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3157609-0589.2752.9150.418A.B500.FE03.6421.53F8 - Outros(98,31%)

MG-3157609-2FE7.9692.E411.441B.92E2.56FF.A2BE.5AE3-Luiz Fernando Gonçalves

MG-3157609-6177.12A0.4518.4AEF.8D53.C447.6D88.5579-Luiz Fernando Gonçalves

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo	243,2561	ha

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Culturas anuais irrigadas	243,2561

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	243,2561	Cerrado strictu sensu	Médio	243,2561
Total:	243,2561		Total:	243,2561

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Floresta Nativa	10.228,3437	m3
Madeira	Floresta Nativa	241,4439	m3

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Nome: Arlindo Vieira dos Santos

MASP: 1.021.110-0

Data da Vistoria: 30/03/2023

9. VALIDADE

Data de Emissão: 15/09/2023

Validade: 3 (três) anos

OU

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo	Sirgas 2000	23 k	406.119	8.166.191

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Impactos:

Contaminação do solo, Compactação do solo, Erosão, Alteração da paisagem, empobrecimento do solo, riscos de incêndio

Medidas mitigadoras:

plantio direto e rotação de cultura, plano de conservação do solo, preservação de áreas florestais remanescentes, rotação de cultura, criação e manutenção de aceiros;

Demais medidas prevista no PIA.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Lúcio dos Santos, Supervisor Regional**, em 18/09/2023, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 73401913 e o código CRC E4B8E9C4.